

Número do Documento: 2567383

RESOLUÇÃO Nº 20/2022 – Cesau/CE

Assunto: Envio da Proposta do Regimento Interno das Comissões Regionais de Saúde (CRS) Vinculadas ao Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE elaborado pela Câmara Técnica de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde – CTGTES para o Grupo de Trabalho (GT) responsável pela atualização do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde – Cesau/CE

O Conselho Estadual de Saúde – CESAU/CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual Nº 17.438, de 9 de abril de 2021, e pelo seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução Cesau/CE Nº 20/2019, de 27 de março de 2019 e,

CONSIDERANDO a Constituição Federal, de 1988, art. 196, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO a Lei 8.080/1990, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Esta Lei regula em todo o território nacional as ações e serviços de saúde, executados isolada ou conjuntamente, em caráter permanente, eventual, por pessoas naturais ou jurídicas de direito público ou privado.

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.142/90, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141/2012 que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Nº 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 7.508, de 28 2011, que regulamenta a Lei Nº 8.080/90 que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras

CONSIDERANDO a Lei Estadual do Ceará Nº 17.006/2019, que dispõe sobre a integração, no âmbito do sistema único de saúde – SUS, das ações e dos serviços de saúde em regiões de saúde no Estado do Ceará;

CONSIDERANDO os debates nas reuniões da CTGTES, 1ª reunião ordinária em 12.01.2022, a 2ª reunião ordinária em 9.02.2022, 3ª reunião ordinária em 9.3.2022, as reuniões do Grupo de Trabalho (GT) da CTGTES em 10.2.2022, 17.02.2022, 2.03.2022 sobre a organização das Comissões Regionais de Saúde (CRS) Vinculadas ao Conselho Estadual de Saúde (Cesau/CE)

CONSIDERANDO a deliberação do Pleno do Conselho Estadual de Saúde em sua 24ª Reunião Ordinária Virtual, realizada no dia 16 de março de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o envio da Proposta do Regimento Interno das Comissões Regionais de Saúde (CRS) Vinculadas ao Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE elaborado pela Câmara Técnica de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde – CTGTES para o Grupo de Trabalho (GT) responsável pela atualização do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde – Cesau/CE

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado. Ficam revogadas as disposições em contrário;

Plenário do Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE

Fortaleza, 16 de março de 2022.



José Araújo Junior

Presidente



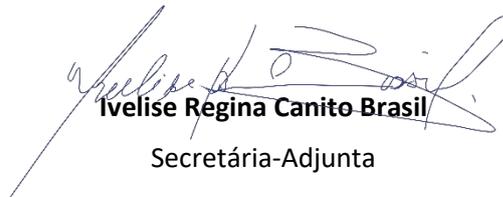
Francisco Adriano Duarte Fernandes

Vice-Presidente



Antônia Márcia da Silva Mesquita

Secretária-Geral



Ivelise Regina Canito Brasil

Secretária-Adjunta